

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 067/2017 REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

12) Processo nº. 410981/2017(Apenso nº. 201548/2006) - ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA, Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, Homologo o Parecer nº. 7137/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 94559, para retificar, em parte a Portaria nº. 027/2007 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2007 para que:

Na Portaria nº. 027/2007 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2007, onde se lê:

Item 07 - Processo nº. 201548/2006 - ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA (...).

Averbe-se: 13 anos, 02 meses e 07 dias.

(...).

No período de 16/04/1985 a 13/10/1992, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A e período de 19/04/1993 a 24/05/1998, prestado ao Banco do Brasil S/A, nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. (...).

(...).

Leia-se:

Averbe-se: 13 anos, 02 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 07 meses e 03 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 05 meses e 29 dias, no período de 09/01 a 07/07/1979, prestado a Massa Falida de Irmãos Soares LTDA;

b) 01 mês e 04 dias, no período de 01/03 a 04/04/1980, prestado a SHOW Decorações LTDA.

2) 07 anos, 05 meses e 28 dias no período de 16/04/1985 a 13/10/1992, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 05 anos, 01 mês e 06 dias no período de 19/04/1993 a 24/05/1998, prestado ao Banco do Brasil S/A, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Republica-se por ter saído incorreto.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 11 de agosto de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8a04340a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar